

**PREOCUPAÇÃO COM “BEM MORRER” NAS MINAS:
ANALISE DE TESTAMENTOS DAS MULHERES DE VILA DO CARMO E
SEU TERMO, 1715-1750**

REGINA MENDES DE ARAÚJO*

Sem dúvida a morte e os rituais que a envolvem são um acontecimento social e o estudo do culto de uma sociedade aos mortos nos revela traços culturais e sociais inerentes a ela que podem refletir questões religiosas e até transparecer uma hierarquia social. Partindo dessa premissa a presente comunicação tem por objetivo analisar a relação das mulheres setecentistas, livres e forras, com a preocupação em “bem morrer” na região das Minas, de maneira particular em Vila do Carmo e seu termo. Para tal, recorreu-se aos testamentos encontrados na Casa Setecentista de Mariana e no Arquivo da Cúria Arquidiocesana de Mariana, abarcando os anos de 1715 a 1750.

A preocupação e a crença na vida após a morte foi decisiva para o estabelecimento dos rituais funerários. Os egípcios, por exemplo, acreditando na imortalidade, desenvolveram técnicas de embalsamento para garantir a integridade do corpo. Além disso, eram enterrados com jóias, vestimentas e objetos que poderiam ser utilizados numa outra vida. Já para outros povos, os rituais funerários eram necessários para ajudar o falecido a habitar o mundo dos mortos.

Durante a Idade Média e ao longo da Época Moderna, desenvolveu-se a idéia de julgamento da alma que atuou como elemento eficaz de pressão do clero sobre a consciência e comportamento dos fiéis. Após morrer, o indivíduo passaria por um tribunal onde se decidiria o destino de sua alma, ou seja, se esta iria para o Paraíso, Inferno ou purgatório.

O purgatório seria uma espécie de estágio intermediário entre o Paraíso e o Inferno, onde as almas passariam por provações para expiar seus pecados. (LE GOFF., 1981). As provações sofridas no purgatório poderiam ser amenizadas pelos sufrágios que eram feitos por meio de orações, esmolas e missas celebradas por intenção dos mortos.

Por meio dos sufrágios, estabeleceu-se uma rede de solidariedade entre vivos e mortos, pois os falecidos, ao se verem livres do purgatório, iriam para o paraíso

* Mestre em História pelo Programa de Pós-Graduação em História, UFJF. Linha de Pesquisa Mercado, Poder e Trabalho.

desfrutar da eternidade ao lado do Divino, podendo, então, interceder junto a Ele pelos vivos que, por meio de missas e orações, livraram as pobres almas do purgatório.

Portanto, diante dessas crenças, providências serão tomadas pelas pessoas para garantir uma “*Boa Morte*”. E uma forma para isso seria escrever seus testamentos com instruções sobre a mortalha que cobriria o cadáver, os padres e irmandades que deveriam acompanhar os funerais, o local de sepultamento, o número de missas e ofícios a serem rezados. No testamento, suplicava-se a intercessão dos santos, distribuía-se bens, praticava-se caridade fazendo doações para os religiosos, resolviam-se assuntos pendentes como o pagamento de dívidas e, em alguns casos, até o reconhecimento dos filhos ilegítimos.

Segundo João José Reis, ter uma boa morte “significava que o fim não chegaria de surpresa para o indivíduo, sem que ele prestasse contas aos que ficavam e também os instruísem sobre como dispor de seu cadáver, de sua alma e de seus bens terrenos”(REIS, 1981: 92). Portanto, era necessário testar para garantir uma morte tranquila.

Havia um grande medo de se morrer acidentalmente sem os ritos devidos e sem tomar as providências para o momento final. Como a pobre Faustina Gonçalves, moradora da Freguesia de Guarapiranga, que, em 9 de Março de 1749, foi morta com uma flechada de Índio. Seu marido Antônio Gonçalves Pedroso, no inventário, fez referência a tal desgraça que assolou sua família. Além da tristeza da perda de sua esposa Faustina, que deixou três filhos menores, ficava aparente o pesar pela morte acidental que não permitiu a sua senhora receber os ritos finais e fazer as recomendações necessárias.

A preocupação com a preparação para a morte também se fez presente no universo cultural da América Portuguesa. Os fiéis da colônia estavam imbuídos de princípios escatológicos, desejando, portanto, a garantia de uma “*Boa Morte*”. A preocupação com o bem morrer esteve presente nos testamentos das mulheres forras e livres de Vila do Carmo, através de suas recomendações de missas, atos de caridade e predisposições acerca do funeral e sepultamento.

No testamento, o indivíduo declarava solenemente sua vontade sobre o que desejava que fosse feito após sua morte. Esse documento continha informações sobre a naturalidade, filiação, data de nascimento, número de filhos maiores e menores,

legítimos, naturais ou adotivos. Incluía-se as súplicas de ordem religiosa com invocações e rogações, encomendações da alma à Santíssima Trindade, Jesus, Maria, e ou aos santos protetores. Demonstrando crerem na existência do julgamento da alma, pediam a intercessão aos santos diante do juiz divino. São estabelecidas determinações quanto ao corpo, sepultamento, funeral e aos cuidados espirituais *post mortem*.

O testamento continha o resumo dos bens móveis e imóveis e da posse de escravos, além da identificação de dívidas e créditos, a indicação das doações as irmandades e confrarias, atos de caridade e alforria de escravos. Eram enumerados os herdeiros e a forma de repartição dos bens.

A historiadora Margarida Durães percebeu nos testamentos do Minho a preocupação com a boa morte. O testamenteiro, segundo o desejo do defunto, deveria providenciar a mortalha, o acompanhamento do funeral, a cerimônia religiosa, a refeição do enterro e a sepultura. “Depois de colocado o corpo em descanso eterno, seguia-se uma segunda fase constituída em geral pelas missas de intenção e devoções particulares, além das esmolas que deveriam entregar” às instituições religiosas e às pessoas citadas no testamento. (DURÃES, 2004: 14).

Portugal viveu sob a égide da influência da fé católica, e esta se fará presente nas possessões ultramarinas. Portanto, a preocupação com as crenças escatológicas permearam o universo colonial e, por conseguinte, o costume de testar presente na América Portuguesa será herdado dos reinóis.

Nas Minas setecentistas, houve a interiorização da mentalidade católica portuguesa por seus moradores. Os indivíduos das regiões auríferas, conforme Claudia Coimbra do Espírito Santo, viviam cotidianamente diante do dilema barroco:

os olhos e os ouvidos do mundo exterior que o vigiavam, o denunciavam e o condenavam, e a sua consciência interior que o colocava constantemente entre a decisão de salvar sua alma ou de perder-se eternamente. (SANTOS, 2002: 2).

Os testamentos setecentistas nos revelam que a preocupação maior desses homens e mulheres era com a salvação da alma. Contudo, essa salvação, diante da crença escatológica de julgamento individual, era negociada com a doação de bens que seriam utilizados para pagamento das missas e ofícios, esmolas e dotes para moças

órfãs. As disposições presentes nos testamentos são em geral precisas. Discriminava-se o número de missas a serem ditas, o local e capela onde deveriam rezar as missas.

A negra Antônia, moradora de Vila do Carmo, recebera sua alforria de sua antiga senhora Izabel de Aguiar. Talvez a gratidão sentida por sua senhora que a tratara com apressado e lhe concederá a liberdade de sua condição de cativa explique o fato de ter deixado disposto em seu testamento que se passasse a “terça parte de seus bens a dita Isabel”. Também, talvez por ato de caridade, visando a sua salvação, deixou ainda o restante de seus bens “a sua escrava de nome Rosa”. (ACM. Óbitos. Prat. Q nº10 Testamento. Ano 1723).

A esposa do Sargento-mor Lourenço Pereira, Dona Maria Cardoza, ao que parece, também estava preocupada com o julgamento individual, e por isso deixou encomendado o pagamento de esmolas e, ainda que fosse dita, missa de corpo presente.

Antônia da Silva parecia estar muito preocupada com o destino de sua alma, deixando ao seu marido, o Mestre de Campo João de Castro Souto Maior, a missão de garantir o cumprimento dos sufrágios por sua alma: “por minha alma, se diga seiscentas missas; pelas almas do purgatório, cem missas; e, pelas almas dos pais, três missas”. Deixou ainda a Tereza de Mendonça, sobrinha do Reverendo Padre Jerônimo da Conceição, “religioso monge do patriarca de São Bento”, seis mil contos de réis, pois ela iria se tornar religiosa. Esta seria uma boa estratégia para Dona Antônia da Silva para garantir a salvação de sua alma, pois teria a intercessão de dois religiosos que, em tese, estariam mais próximos do Divino. Deixou também “duzentos mil réis de esmola a uma santinha por nome Catarina, filha de Antônio Gomes da Silva, morador de Rio das Mortes” (CSM. *Inventários*. 2º Ofício. Caixa 141 Auto 2860. Com testamento. Ano 1722).

Os sufrágios vão variar conforme a condição social e econômica da testadora. No caso da forra Antônia, seu sufrágio será um pouco mais modesto em relação à senhora Antônia da Silva, que deixou encomendada várias missas. Portanto, apesar da morte ser igual para todos e o julgamento individual também, a condição econômica será determinante para a negociação da fé.

O medo da morte e a incerteza da salvação eram suavizados com a crença “de que as missas seriam rezadas e de que a caridade, no final da vida, compensaria todos os pecados do passado” (FONSECA, 2006:134). Por isso, a grande preocupação de

homens e mulheres dos setecentos deixarem dispostos em seus testamentos as missas a serem rezadas e as obras de caridade a serem feitas pelos menos desfavorecidos. A preocupação aumentava diante da eminência da morte. Então, investindo na salvação eterna, garantiam a feitura do testamento.

A pompa fúnebre rumo à morada eterna

A pompa fúnebre pode ser entendida como toda a cerimônia do enterro que envolvia o cortejo do morto, acompanhado de padres, irmandades com cruz alçada, as missas de corpo presente e ofícios. Nos testamentos, fica evidenciada a preocupação das mulheres setecentistas com a pompa fúnebre. Elas deixavam registradas várias disposições sobre como deveria ser o cortejo de seu corpo e ainda discriminavam o local onde deveriam ser enterradas.

Para garantir a boa morte, homens e mulheres setecentistas deixavam testadas as disposições necessárias, mas também era preciso, segundo as regras da Igreja, que fossem ministrados ao moribundo os sacramentos da comunhão e da extrema-unção. Conforme as Constituições Primeiras, os sacramentos dariam “especial ajuda, conforto, e auxílio na hora da morte” (Primeiras Ordenações Livro I Título XLVII). O padre se dirigia à casa do doente, acompanhado de ajudantes que carregavam uma cruz, caldeira de água benta e o livro do ritual romano (REIS, 1991: 103).

O conceito de esfera privada, no momento da morte, se confundira com a esfera pública. O quarto do moribundo torna-se um lugar público. Conforme Humberto José Fonseca, a morte não poderia acontecer solitária. Durante a agonia, o moribundo precisava contar com a presença de muita gente em volta. “Era uma morte solidária, espetacular” (FONSECA, 2006: 28). Da agonia a morte, da administração do último sacramento até a sepultura, contava-se com a presença de parentes, amigos, irmãos e clero para garantir as orações pela alma dos mortos. Havia preocupação desde a roupa com a qual o defunto seria enterrado até o local de sepultamento. Fonseca caracteriza os ritos fúnebres da América portuguesa de “*morte barroca*”, rica em detalhes místicos e simbólicos.

Alguns testamentos terão discriminada a roupa mortuária. Dona Felipa Cabral deixou expresso em seu testamento o desejo de ser sepultada na capela de Nossa

Senhora da Glória, Passagem de Vila do Carmo, amortalhada com o hábito de São Francisco. A moradora de Catas Altas, Dona Inocência também pediu para ser amortalhada com o hábito de São Francisco. O uso da mortalha franciscana foi costume herdado dos ibéricos.

Havia outras variações de mortalha. Por exemplo, a parda Maria Rodrigues Romana deixou expresso em seu testamento que seu corpo fosse amortalhado com o hábito de Santo Antônio. Dona Maria Cardoza, além de deixar encomendada a missa de corpo presente, pediu que seu corpo fosse enterrado com a mortalha do hábito de São Pedro.

O uso da mortalha de determinado santo significava um apelo em favor de suas almas. Portanto, seu uso era de fundamental importância, e exprimia “integração do morto ao outro mundo”. A mortalha protegia e “servia de salvo-conduto na viagem rumo ao paraíso”.(REIS, 1991: 124)

A morte era igual para escravos e livres, pobres ou ricos. Contudo, as pompas fúnebres os diferenciam. Como observa Júnia Furtado, “os ritos fúnebres refletiam os mesmos paradoxos que se defronta a sociedade da época” (FURTADO, 2001: 238). Além do mais, nem todos tinham o privilégio de dispor seus desejos por meio do testamento. Esta era uma fonte socialmente seletiva, já que só uma minoria tinha capacidade de testar. (DURAES, 2004: 8). As pessoas pobres não testavam, pois não tinham bens relevantes para isso.

A moradora de Furquim, Ângela da Cruz de Santa Rita, mulher branca e de posse, pediu em seu testamento que seu funeral fosse acompanhado por todos *os sacerdotes que se acham* na freguesia e pelos membros da Irmandade das Almas. Pediu ainda uma procissão com cantos pela sua alma. Registrou ainda que fosse dita uma missa de corpo presente, além das missas que deveriam ser celebradas em Portugal, sendo sete por sua alma e uma para seus sogros e seus pais.

A forra Antônia teve um funeral mais modesto, deixando registrado em seu testamento que “seu corpo fosse amortalhado em um lençol branco e sepultado na Matriz desta Vila”, e encomendou que fossem rezadas apenas 10 missas por sua alma (ACM. Óbitos. Prat. Q nº10 Testamento. Ano 1723).

Já a preta forra Mônica Camilo Corrêa deixou disposto em seu testamento como seria o cortejo de seu corpo até a tumba das almas na Matriz de Nossa Senhora do

Carmo. Seu funeral deveria ser acompanhado pelo vigário mais 9 sacerdotes, e dos irmãos da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos e São Benedito.

Entre os funerais das forras Mônica e Antônia, também percebemos diferenças. Enquanto no de Antônia estava presente a simplicidade que refletia seu baixo poder econômico, no caso de Mônica, que declarava possuir vários bens incluindo 3 escravos, já se percebe uma maior pompa do funeral. Porém, quando comparadas com as recomendações de Dona Ângela, que apresentava uma melhor situação econômica, o funeral da forra Mônica perdia seu brilho.

Portanto, a preocupação com a morte estava presente na América Portuguesa, apresentando variações conforme a condição social e econômica. O “*parecer*” e o “*ser*”, presentes na sociedade setecentista, também mostravam seus traços no momento da morte por meio da pompa fúnebre.

O templo sagrado e a Boa Morte

O templo religioso era entendido como a morada de Deus. Por isso, os indivíduos, ao testarem, manifestavam a necessidade de serem enterrados em solo sagrado. Entre o século XIV e XVIII, para a escolha da sepultura, era considerada a piedade religiosa pela paróquia, ordem religiosa ou por um santo, além da piedade familiar.

Nos testamentos, estão expressos o nome e o local da Igreja em que deveria ser sepultado o corpo. Dona Francisca Luiz pedia que seu corpo fosse sepultado na Igreja do distrito de Guarapiranga, debaixo da pia de água benta. A preta forra Maria da Silva pedia que fosse enterrada na tumba da Irmandade de São Benedito que ficava na Igreja do Rosário na freguesia de Guarapiranga.

Antônia da Silva foi batizada na Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição de Vila do Carmo, e desejava também ser enterrada nela. Portanto, além de deixar disposto que fosse celebrada uma missa de corpo presente, com a presença de todos os “*padres que se encontrassem*”, pediu ainda que fosse enterrada nessa mesma igreja, embaixo da imagem de Santo Antônio (CSM. *Inventário*. 2º Ofício Códice 141 Auto 2860. Ano 1722 . c/ testamento).

Na hora de sepultar o corpo, a posição econômica e social também era determinante. Havia uma hierarquização dentro da própria igreja. Os que gozavam de prestígio teriam lugar reservado no interior da igreja. Provavelmente, era o caso de dona Antonia da Silva, senhora de posse, que deixara dois livros de ouro para a Irmandade do Senhor dos Passos para ajudar nas obras da capela.

Havia uma hierarquização no recinto religioso, pois os mais abastados eram sepultados mais próximos da capela-mor e os menos ricos na nave. Aos forros, livres pobres e escravos restavam o adro, parte que circunda a igreja. Nos adros das igrejas se realizavam um “conjunto vasto e variado de atividades mundanas” (ARAÚJO, 1997:361).

É possível perceber essa diferenciação por meio dos dados relativos aos enterros dentro e fora da Matriz do Pilar considerando a condição social.

TABELA 1
Locais de enterramento por condição social

Condição	Adro	Nave ou corpo (Indeterminado)	Nave
Livres	2	106	12
Forros	1	7	0
Escravos	515	10	0
Não consta	1	2	0
Coartados	1	0	0
Total	522	125	12

Fonte: AEPNSP. Ver: CAMPOS, Adalgisa A. Et.all. Op. Cit. 2002, p.17.

Dos 659 enterros que ocorreram na matriz do Pilar, 522 indivíduos foram sepultados no adro da igreja, ou seja, do lado de fora da igreja, sendo a grande maioria de escravos. Apesar de o adro fazer parte do espaço sagrado, por estar no lado exterior estava mais propício a atos de profanação. Os que foram enterrados na nave ou corpo da igreja correspondem a 125 indivíduos, sendo que 106 eram livres e, provavelmente, com uma condição social e econômica superior, deixando, provavelmente, alguma doação para a capela. (Tabela 1)

O local do descanso eterno era pensado também com o propósito de garantir a salvação, pois a aspiração do túmulo nos locais de culto tinha o objetivo de garantir a proteção do santo venerado e assegurar o repouso em paz do morto até o dia do Juízo Final, conforme as Primeiras Ordenações:

É costume pio, antigo e louvável na Igreja Católica, enterrarem-se os corpos dos fieis cristãos defuntos nas Igrejas e cemitérios delas, pois, como são lugares, a que todos os fiéis concorrem para ouvir e assistir às missas, ofícios divinos e orações, tendo à visita às sepulturas, se lembrarão de encomendar a Deus nosso Senhor as almas dos ditos defuntos, especialmente dos seus, para que, mais cedo, sejam livres das penas do Purgatório. E não se esquecerão da morte. Antes lhes será aos vivos mui proveitoso ter memória dela nas sepulturas Primeiras Ordenações. Livro IV Título LIII nº 843.

As sepulturas dentro da igreja serviam para acolher os corpos para esperar o Juízo Final, mas também servia à pedagogia do bem morrer, fazendo os vivos se lembrarem que aquele também seria seu fim, assim como os que estavam enterrados no templo. A igreja, então, valorizava o momento da morte e se beneficiava disso também.

Na região aurífera, conforme Adalgisa Arantes Campos, a vivência religiosa leiga foi marcada pelo aspecto devocional; porém, não com uma religiosidade marcada por práticas penitenciais excessivas. O homem barroco apresentava-se como um indivíduo que “quer se salvar, mas salienta-se dentro de uma perspectiva bastante aclimatada às exigências temporais” (CAMPOS, 1994: 32)

Os fieis das Minas buscavam a salvação e o “bem morrer”. No entanto, não viviam cotidianamente segundo as regras e preceitos da fé que professavam. Então, “para compensarem a vida desregrada”, dedicavam-se “ao culto santoral com apreço e pompa”(SANT’ ANNA, 2006: 72).

As pessoas se associavam às confrarias e irmandades leigas, buscando honrar seus padroeiros, contribuindo para a construção de templos, realização de festas religiosas e fazendo caridade. Essas associações leigas desempenhavam papel importantíssimo no sentido de garantir a “Boa Morte”.

As irmandades também estariam presentes para acompanhar essas mulheres ao seu leito de morte. Portanto, agora trataremos das irmandades nas Minas e a presença das mulheres de Vila do Carmo e seu termo nessas associações.

Toda irmandade possuía um conjunto de normas que regulavam o seu funcionamento, proporcionando uma maior ordenação interna. Desempenhavam também diversas funções como garantir a construção de igrejas e a realização de festas. Tinham também a função de garantir a pompa fúnebre, que seria, talvez, uma de suas mais importantes obrigações. Por isso, homens e mulheres das Minas deixaram registradas consideráveis doações em testamento, garantindo tanto as orações pelas almas como a pompa fúnebre.

Dona Antônia da Silva, moradora de Vila do Carmo, deixou à irmandade do Senhor dos Passos dois livros de ouro para obras da capela. A forra Mônica Gomes Correa, pertencente à Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos e de São Benedito, deixou de doação um contos de réis.

A também preta forra Josefa Correia, moradora da Freguesia de Antônio Dias, fazia parte da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário, Irmandade de São Benedito e de Santa Efigênia. A cada uma, deixou 12\$000. Josefa deixou disposto em seu testamento o desejo de ser enterrada na matriz de Nossa Senhora do Rosário, pedindo ainda que seu corpo fosse levado no esquife da irmandade. Para isso, deixou de esmola 28\$800 à Irmandade de Nossa Senhora do Rosário.

No auto de inventário de Dona Ana Francisca Rider, mulher do capitão-mor João Nogueira Ferreira, aparecem registros de pagamentos de 11\$400 à Irmandade de Santa Ana, e de 15\$075 à Irmandade de São Gonçalo.

Fazer parte de uma irmandade conferia status, e poder contar com as orações destas no momento da morte não era privilégio de todos. Essas associações leigas, como observa Caio Boschi, retratavam o processo de estratificação social, aglutinando grupos e reforçando a diferenciação social (BOSCHI, 1986: 150). A participação em uma irmandade tornava-se fundamental para garantir a pomba fúnebre e, por conseguinte, a afirmação da posição social. Além do reconhecimento do indivíduo dentro de sua comunidade, desfrutava ainda de um funeral digno.

Portanto, pertencer a uma irmandade era fator essencial para a identificação dos indivíduos dentro dos núcleos urbanos. “Nas sociedades das Minas Gerais, era quase impossível não participar destas irmandades. Eram locais para o exercício dos ritos católicos – batismo, extrema-unção e enterro” (FURTADO, 2003:168)

Essas irmandades refletiam a hierarquização da sociedade setecentista. As mulheres das Minas se fizeram presentes nas irmandades não só por suas devoções, mas também por suas preocupações com a elevação da alma, após a morte, ao paraíso. Além disso, motivavam-lhes o desejo de conseguirem bom trânsito social e o reconhecimento público de sua condição. É possível pensar que, para as brancas da elite, as irmandades representavam mais uma possibilidade de transitar além do lar. Para as forras, significavam uma forma de conseguir e tornar pública sua aceitação e de seus descendentes dentro do espaço social das Minas.

As mulheres livres, ao testarem, manifestavam seu desejo, deixando disposições sobre como o corpo deveria ser amortalhado, o número de missas a ser rezado, o local onde elas deveriam ser enterradas, quem acompanharia o cortejo fúnebre, a quem fariam doações de esmolas e que moças solteiras seriam beneficiadas com algum pecúlio para o dote.

As negras forras também estavam preocupadas com as pompas fúnebres. A pompa fúnebre diferenciava pobres de ricos, refletindo os paradoxos presentes na sociedade setecentista. As esposas dos homens da elite colonial, assim como as forras com condição econômica superior deixavam recomendações detalhadas para garantir funerais cheios de pompa.

A presença da irmandade era fundamental para os momentos últimos. Além das questões mais diretamente relacionadas à religiosidade, a presença das irmandades nos ritos fúnebres demonstrava o lugar social do indivíduo. Mesmo nestes momentos finais, a demonstração pública da ligação a estas associações demonstrava e reforçava o status social não só da falecida, mas de toda a família. Para as livres brancas, essas organizações religiosas, além de status e privilégios, representavam a possibilidade de transitarem além do lar. Para as negras forras, o pertencimento a uma irmandade foi uma forma de conseguir aceitação social e distanciamento da sua antiga condição.

Fontes Manuscritas

Arquivo da Casa Setecentista de Mariana

Inventário de Francisca Luiz, Caixa 89. Auto 1870. Com testamento Ano 1715.

Inventário de Catarina de Miranda Oliveira, Caixa 109 Auto 2256. Com testamento. Ano 1724.

Inventário de Maria Cardoso de Siqueira Caixa 18 Auto 528. Com testamento. Ano 1726.

Inventário de Helena Rodrigues. Caixa 120 Auto 2506. Com testamento. Ano 1731

Inventário de Catarina da Silva. Caixa 51 Auto 1154. Com testamento. Ano 1732.

Inventário de Inocencia Nunes Ferreira Caixa 102 Auto 2124. Com testamento. Ano 1734.

Inventário de Maria da Fonseca Caixa 45 Auto 1044. Com testamento. Ano 1736.

Inventário de Josefa Correia. Caixa 150 Auto 3147. Com testamento. Ano 1739.

Inventário de Barbara da Luz. Caixa 136 Auto 2831. Com Testamento. Ano 1740
Testamentos de Inocencia Nunes de Assunção. nº 73Folha 124. Ano 1735
Testamentos de Rosa Maria da Silva. nº 73Folha 121v Ano 1735
Testamentos de Jacinta Barbosa nº 65 Folha 114 Ano 1740
Testamentos de Maria de Oliveira Castro nº 65Folha 80v. Ano 1740
Testamentos de Marta Pires Dória nº 65 Folha 66 Ano 1740
Testamentos de Maria da Costa Xavier nº 72Folha 81 Ano 1742
Testamentos de Rosa da Silva Torres nº 72Folha 76v Ano 1742
Testamentos de Maria Leme de Brito nº 62Folha 103 Ano 1746
Testamentos de Rosa Maria de Andrade nº 63Folha 19v Ano 1748
Testamentos de Fabiana Teixeira nº 63Folha 78 Ano 1749
Gracia Soares nº 63Folha 130 Ano 1750
Testamento de Antonia Borges. Códice 207. Auto 3938. Ano 1732.
Testamento de Maria de Godoi. Códice 282. Auto 5063. Ano 1738.
Testamento de Barbara da Luz. Códice 256. Auto 4696. Ano 1745.
Testamento de Luzia Gonçalves Nunes. Códice 226. Auto 4191 Ano 1731
Testamento de Marta de Oliveira. Códice 220. Auto 4126. Ano 1749

Arquivo da Cúria Arquidiocesana de Marina

Óbitos. Prat. Q nº10 Testamento. Ano 1723.
Listas de Óbitos. Livro. Prat.R nº5 folha 12
Listas de Óbitos. Livro. Prat.W nº20 folha 36.

Fonte Impressa

ORDENAÇÕES FILIPINAS. Ordenações e Leis do Reino de Portugal Recopiladas por
Mandato d'el Rei d. Filipe, o Primeiro. Introdução e notas de Fernando H. Mendes de
Almeida. 5 volumes. São Paulo: Saraiva, 1957-1960.

Referências Bibliográficas

ALMEIDA, Joseph C.F.de. O testamento no âmbito da herança: uma análise demográfica. *Anais do XIII Encontro da Associação Brasileira de Estudos Populacionais*.Ouro Preto,2002.

ARAÚJO, Ana Cristina. *A morte em Lisboa: atitudes e representações 1700-1830*. Lisboa: Editorial Notícias, 1997.

ARIÉS, Phillippe. *História da morte no ocidente: da idade média aos nossos dias*. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1982. p.119

BOSCHI, Caio C. *Os leigos no poder: irmandades legais e política colonizadora em Minas Gerais*. São Paulo: Ática, 1986.

CAMPOS, Adalgisa *A Terceira Devoção dos Setecentos Mineiro: o culto a São Miguel e Almas*. (Doutorado em História) – FFLCH/ USP. São Paulo, 1994.

_____. A Idéia do Barroco e os desígnios de uma nova mentalidade: a misericórdia através dos sepultamentos pelo amor de Deus na Paróquia do Pilar de Vila Rica (1712-1750). *Revista Barroco*, Belo Horizonte, v. 19, 2000.

_____. Et.all. O banco de dados relativo ao acervo da Freguesia de Nossa Senhora do Pilar de Ouro Preto, Registro paroquiais e as possibilidades de pesquisas. *Anais X Seminário sobre Economia Mineira*. Diamantina, 2002. CD Rom , V. 1.

DURÃES, Margarida. Estratégias de sobrevivência econômica nas famílias camponesas minhotas: os padrões hereditários (sécs.XVIII – XIX). *Anais XIV Encontro Nacional de Estudos Populacionais*. Caxambu, 2004.

FONSECA, Humberto J. *Vida e morte na Bahia colonial: sociabilidade, festa e rituais fúnebres*. (Tese de Doutorado) FAFICH/UFMG. Belo Horizonte, 2006

FURTADO, Junia Ferreira. Transitoriedade da vida, eternidade da morte: Ritos fúnebres de forros e livres nas Minas setecentistas. In: JANCSÓ, Istvan e KANTOR, Íris (orgs). *Festa: Cultura e sociabilidade na América portuguesa*. Volume I. 397-416. São Paulo: Hucitec: Edusp: Fapesp: Imprensa Oficial, 2001.

GUEDES, Sandra O.L. de C. *Atitudes perante a morte em São Paulo (Séculos XVIII e XIX)*. (Dissertação de mestrado). São Paulo: FFLCH/USP, 1996.

SANT’ Anna, Sabrina Mara. *A boa morte e o bem morrer: culto, doutrina, iconografia e irmandades mineiras (1721 a 1822)*. (Dissertação de mestrado). FAFICH/UFMG, Belo Horizonte, 2006,

SANTO, Cláudia C. do Espírito. Crédito e Economia cotidiana: a participação feminina nas demandas judiciais em Vila Rica – 1730/1770. *Anais XII Encontro da Associação Brasileira de Estudos Populacionais*. Ouro Preto, 2002.

SANTOS, Zulmira C. Entre a “doutrina” e a retórica: os Tratados sobre os Quatro Novíssimos (1622) de Frei Antônio Rosado. In: *Revista Faculdade de Letras*. Porto, 1997.

VILHENA, Maria Ângela. Os mortos estão vivos: traços da religiosidade brasileira. In:*Revista de Estudo da Religião*. PUC-SP. N. 3, Ano 4, 2004.